



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO**

EDITAL 01/2017

PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

UNIDADE – PCG DA EDUCAÇÃO INFANTIL NAS UNIDADES DO SESC MORADA DO SOL ARAGUAÍNA, SESC PARQUE PRIMAVERA GURUPI, SESC PARAÍSO DO TOCANTINS E SESC PORTO NACIONAL.

O Diretor do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/SESC – Administração Regional no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o processo seletivo para ingresso nas vagas para as Atividades e/ou Projetos do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG para o ano letivo de **2017**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução SESC 1.166/2008.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado **PCG**, destina-se aos comerciários e seus dependentes e aos estudantes da Educação Básica da rede pública, todos de baixa renda – **cuja renda familiar mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais**, conforme anexo da Resolução SESC



1.166/2008 no item **5.1.2**, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – SESC e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas para as Atividades e/ou Projetos do PCG é regido por este Edital.

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PCG, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato e sob sua responsabilidade, conforme formulários disponibilizados pela Instituição.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga do PCG se fará por meio de preenchimento da ficha de inscrição com informações do candidato, do questionário socioeconômico, do termo de compromisso, do atendimento aos pré-requisitos para ingresso na Atividade e/ou Projeto escolhido, bem como assinatura da autodeclaração acerca de sua condição econômica (renda familiar), comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei.

2.5. A documentação exigida na entrevista/matricula será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo



estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu **processo cancelado**, imediatamente, pela Instituição. 1 Art. 299 do Código Penal.

2.6. As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG, divulgadas neste Edital, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas; se não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas no PCG.

3. DAS VAGAS

3.1 Oferecemos a Educação Infantil nos turnos matutino e vespertino **conforme descrição no item 3.3**

3.2. As vagas oferecidas são limitadas, sendo:

3.2.1. As turmas são organizadas considerando a idade das crianças.

3.2.2. São 25 vagas por turma

3.2.3. Grupo 1: crianças com 03 anos de idade ou a completar até **31 de março de 2017**.

3.2.4 Grupos 2: crianças com 04 anos de idade ou a completar até **31 de março de 2017**.

3.2.5. Grupo 3: crianças com 05 anos de idade ou a completar até **31 de março de 2017**.

3.3. Distribuição das vagas

Unidades	Turmas/Idade	Turnos	Nº de Vagas
Sesc Ler Araguaína	Grupo 1 – 3 anos	Matutino	25
	Grupo 1 – 3 anos	Vespertino	25
	Grupo 2 – 4 anos	Vespertino	25

	Grupo 3 – 5 anos	Vespertino	25
Sesc Ler Gurupi	Grupo 1 A – 3 anos	Matutino	10
	Grupo 1 B – 3 anos	Matutino	20
	Grupo 1 – 3 anos	Vespertino	20
	Grupo 2 – 4 anos	Vespertino	25
	Grupo 3 – 5 anos	Vespertino	25

Sesc Ler Paraíso do Tocantins	Grupo 1 – 3 anos	Vespertino	25
	Grupo 2 – 4 anos	Vespertino	25
	Grupo 3 A – 5 anos	Matutino	25
	Grupo B 3 – 5 anos	Vespertino	25
Sesc Ler Porto Nacional	Grupo 1 – 3 anos	Matutino	25
	Grupo 1 – 3 anos	Vespertino	25
	Grupo 2 – 4 anos	Vespertino	25
	Grupo 3 – 5 anos	Vespertino	25

4. DO HORÁRIO DAS AULAS

4.1. Educação Infantil:

- Turno Matutino – das 08h às 12h;
- Turno Vespertino – das 14h às 18h.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

5.1. O candidato, para realizar a inscrição deverá ser preferencialmente dependente de comerciante ou estar matriculado ou ser egresso da



Educação Básica da rede pública, além de atender a todos os requisitos que a atividade exige.

5.1.2. O responsável legal deverá apresentar renda familiar bruta de até três (3) salários mínimos nacionais.

6. DA INSCRIÇÃO:

6.1. Antes de efetuar a inscrição do PCG, o candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.

6.2. A inscrição no processo seletivo do PCG deverá ser realizada na Secretaria Escolar das Unidades do Sesc Morada do Sol Araguaína, Sesc Parque Primavera Gurupi, Sesc Paraíso do Tocantins, Sesc Porto Nacional no período e local estabelecido no item **15**.

6.3. As inscrições serão presenciais, devendo ser realizada pelo responsável legal do candidato, com apresentação de documento que comprove a responsabilidade com o menor.

6.4. No ato da inscrição, deverão ser preenchidos a ficha de inscrição, a autodeclaração de renda familiar, o questionário socioeconômico e o termo de compromisso, conforme constam dos Anexos II, III, IV e V respectivamente.

6.5. Um mesmo candidato poderá inscrever-se somente em uma única Atividade e/ou Projeto do PCG. Havendo mais de uma inscrição por parte de um mesmo candidato, será considerada apenas aquela feita por último para fins de análise e classificação.



7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PCG

7.1 No ato da inscrição o candidato e/ou responsável legal deverá apresentar os documentos originais e entregar as seguintes cópias:

- a) RG ou certidão de nascimento;
- b) CPF (se menor e não possuir CPF, apresentar do responsável legal);
- c) Comprovante de residência (com emissão inferior a 60 dias);
- d) Documento que comprove deficiência física ou mental, quando for o caso;
- e) Comprovante de escolaridade: Histórico Escolar e/ou Declaração Escolar (dentro do período válido de 30 dias);

7.2 Também deverão ser preenchidos e entregues a ficha de inscrição, a autodeclaração de renda familiar, o questionário socioeconômico e o termo de compromisso, conforme constam dos Anexos II, III, IV e V, respectivamente.

7.3. A documentação a ser apresentada pelo candidato e/ou responsável legal e o preenchimento dos documentos referidos no item 7.1, serão de total responsabilidade do candidato, ou seu responsável.

7.4. Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato e/ou seu responsável, o pedido de inscrição será indeferido.

8. DA SELEÇÃO:

8.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da autodeclaração de renda familiar e do questionário socioeconômico;



- b) Aplicação do Índice Classificatório;
- c) Entrevistas, visitas ou outros mecanismos que por ventura se apresentem necessários.

8.2. O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula $IC = (RF \times DF \times M) \div GF$, onde:

IC = Índice Classificatório

RF = Renda Familiar (somatório da renda bruta familiar)

DF = Pessoa com deficiência (não = 1; sim = 0,8)

M = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5)

GF = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato)

9. DA CLASSIFICAÇÃO:

9.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC.

9.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º) Menor renda familiar per capita, devidamente comprovada;
- 2º) Ser dependente de comerciante;
- 3º) Ser pessoa com deficiência;
- 4º) Candidato mais idoso;
- 5º) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar;

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:

10.1. Do Resultado:

10.1.1. A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada nos Quadros de Avisos das



unidades escolares, conforme cronograma descrito neste Edital no item 15, assim como disponibilizado no site do Sesc, www.sescto.com.br

10.2. Da Matrícula:

10.2.1. A matrícula dos classificados é obrigatória e será realizada na Secretaria Escolar das Unidades, conforme item 15 deste edital, mediante a assinatura do Termo de Compromisso (**Anexo V**).

10.2.2. O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

10.2.3. Em qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por ele, ou seu responsável.

11. DO MATERIAL ESCOLAR

11.1. O Sesc disponibilizará o material escolar **de uso coletivo**.

11.3. A aquisição do material **de uso individual** é de total responsabilidade dos pais ou responsável legal e deverá acompanhar a criança no *primeiro* dia de aula, conforme lista de material entregue no ato da rematrícula/matricula.

12. DO INÍCIO DAS AULAS

12.1. O início das aulas em todas as unidades será dia 23 de janeiro de 2017, conforme calendário escolar.



13. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

13.1. A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará(ão) condicionada(s) a:

- a) Aprovação dentro de cada período letivo (para as Atividades do Programa Educação);
- b) Frequência mínima anual de 85% (para as Atividades que mantenham este controle);
- c) Manter, de um ano para o outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.

14.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

14.3. Após divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento nas Secretarias Escolares das unidades escolares, dirigido à Direção, a qual apreciará o pedido.

14.4. Os candidatos classificados comporão um banco de dados, válido para o exercício de 2017 e serão convocados a assumir vagas que, por ventura, surgirem durante este período.

14.5. O aluno que abandonar a Atividade perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno posterior a essa condição.

14.6. O Sesc - TO reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade e/ou Projeto.



14.7. A gratuidade das Atividades e/ou Projetos oferecidos neste Edital serão garantidas durante todo o exercício de 2017 ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

14.8. É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados nos Quadros de Avisos das unidades escolares e ou no site do Sesc.

14.9. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na página do Sesc-TO na internet www.sescto.com.br e nos quadros de aviso das unidades escolares.

14.10. A inscrição para participar da seleção ao PCG/EDUCAÇÃO INFANTIL 2017 das unidades escolares do Sesc Morada do Sol Araguaína, Sesc Parque Primavera Gurupi, Sesc Paraíso do Tocantins e Sesc Porto Nacional corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital.

15. CRONOGRAMA

Etapa	Data	Horário	Unidade Sesc	Responsável
Divulgação do Edital	9 a 20/11	08 às 18h	Sesc Morada do Sol Araguaína Sesc Parque Primavera Gurupi Sesc Paraíso do Tocantins Sesc Porto Nacional.	-
Entrega de documentos para cadastro dos veteranos e novatos. Agendamento das entrevistas	21 a 25/11	08 às 12h 14 às 18h	Sesc Morada do Sol Araguaína Sesc Parque Primavera Gurupi Sesc Paraíso do Tocantins Sesc Porto Nacional.	-



Entrevistas e visita domiciliar com Assistente Social. Alunos Veteranos	De 28 a 30/11	9h às 12h 14 às 17h	Sesc Paraíso do Tocantins	Cristina e Cida
			Sesc Porto Nacional.	Ondina e Fabricia
Entrevistas e visita domiciliar com Assistente Social. Alunos Novatos	1 e 2/12	9h às 12h 14 às 17h	Sesc Paraíso do Tocantins	Cristina e Cida
			Sesc Porto Nacional.	Ondina e Fabricia
Entrevistas e visita domiciliar com Assistente Social. Alunos Veteranos	5 e 6/12	08:30h às 12h 14 às 18h	Sesc Parque Primavera Gurupi.	Ana Clara e Núbia
			Sesc Morada do Sol Araguaína.	Ondina e Fabricia
Entrevistas e visita domiciliar com Assistente Social. Alunos Novatos	7 a 9/12	08:30h às 12h 14 às 18h	Sesc Parque Primavera Gurupi.	Ana Clara e Núbia
			Sesc Morada do Sol Araguaína.	Ondina e Fabricia
Resultado Final Veteranos e Novatos	5/12	08 às 12h 14 às 18h	Sesc Paraíso do Tocantins Sesc Porto Nacional.	-
Resultado Final Veteranos e Novatos	12/12	08 às 12h 14 às 18h	Sesc Morada do Sol Araguaína Sesc Parque Primavera	-
Matrículas	5 a 9/12	08 às 12h 14 às 18h	Sesc Paraíso do Tocantins Sesc Porto Nacional.	-
Matrículas	12 a 16/12	08 às 12h 14 às 18h	Sesc Morada do Sol Araguaína Sesc Parque Primavera	-

Palmas, 9 de novembro de 2016.

Marco Antonio Monteiro
Diretor Regional



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO TOCANTINS

PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

Edital01/2017– PCG – SESC/TO

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____

Portador do CPF nº _____ / _____ / _____ - _____, RG nº _____,

Estado civil _____, profissão _____,

Residente no endereço _____ nº _____,

Complemento _____, bairro _____,

telefone fixo () _____, celular: () _____

Cidade _____, UF _____, CEP _____.

Venho,

Pelo presente requerer vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade, na atividade

E/ou projeto **Educação Infantil** a ser desenvolvido(a) pelo **Sesc Ler** no exercício de **2017**.

Atesto que estou ciente do regulamento descrito no Edital.

Nestes termos

Peço deferimento,

_____ de _____ de 20____

(Nome legítimo e assinatura do candidato ou responsável legal)



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO TOCANTINS
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG
Edital01/2017– PCG – SESC/TO

ANEXO III – FICHA DE AUTODECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

NOME:			
RG:	Órgão Expedidor:		UF:
CPF:	Data de Nascimento:		UF:
Endereço:			Nº.
Complemento:		Bairro:	
Cidade:	CEP:		UF:
Tel. p/ contato:		Fixo:	Celular:

Eu, acima identificado (a), declaro e atesto que a renda familiar mensal não ultrapassa o valor de 3 (três) salários mínimos nacionais, estando, assim, apto (a) a me candidatar a uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG/SESC, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- a) Recebi do SESC todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG, tendo conhecimento das Normas de Aplicação do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;
- b) Devo informar ao SESC qualquer modificação na renda familiar mensal;
- c) Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

_____ de _____ de 20____

Assinatura do Pai/ ou responsável

Nome do Aluno (a) _____



ERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO TOCANTINS

PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

Edital01/2017– PCG – SESC/TO

ANEXO IV – QUESTIONÁRIO SÓCIOECONÔMICO

Curso pretendido: Educação Infantil		
Turno: () MAT. () VESP.	Grupo: 01 ()	02 () 03 ()

I – INFORMAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo:		
Data de Nascimento:	Idade:	Sexo: () Masc. () Fem.
Nacionalidade: brasileira	Naturalidade:	
RG:	CPF:	
Endereço:		Bairro:
CEP:	Cidade:	UF:
Telefone fixo:	Telefone Celular:	

Portador de alguma deficiência?

() sim

() não

Caso seja portador de deficiência, assinale a opção abaixo:

() física/motora

() visual

() auditiva



() mental

II – INFORMAÇÃO DO PAI E/OU RESPONSÁVEL

Nome Completo:	
RG:	CPF:

ESCOLARIDADE DO RESPONSÁVEL

- () Analfabeto(a)
- () Ensino Fundamental Incompleto
- () Ensino Fundamental Completo
- () Ensino Médio Incompleto
- () Ensino Médio Completo
- () Superior Incompleto
- () Superior Completo

PATRIMÔNIO

A residência em que o candidato reside é:

- () Própria
- () Alugada
- () Cedida (de parente/amigo)
- () Financiada

- Quantas pessoas residem na residência (incluindo o candidato)? _____
- Quantas pessoas trabalham? _____



Descrição da renda familiar:

	NOME	PARENTESCO	PROFISSÃO	RENDA BRUTA
	Exemplo: José	Pai	Professor	R\$ 800,00
1				
2				
3				
4				
	TOTAL			

_____/_____/20____

Assinatura do Candidato ou Responsável



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO TOCANTINS
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG
Edital01/2017- PCG – SESC/TO

ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ responsável do menor

_____, matriculado na Atividade de **Educação Infantil**, do Sesc - Serviço Social do Comércio – Departamento Regional do **TO** na Unidade Ensino de _____ assumo o compromisso:

1. Participar integralmente das atividades;
2. Ter frequência mínima de 85% nas atividades;
3. Cumprir as normas regimentais do SESC/**TO**;
4. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da Atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando o Salário Bruto do Grupo Familiar ultrapassar a 03 (três) salários Mínimo nacional.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova Solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do SESC **Ler**

_____ de _____ de 20____

(Nome legítimo e assinatura do candidato ou responsável legal)

Assinatura do responsável pela Entidade